



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.637**

EMENTA:- DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.424.


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - O artigo 109 da Lei Municipal nº 1.424, de 31 de Janeiro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

" A cota de ajuda financeira é devida, a partir do mês em que o aluno for matriculado e será paga até o término do ano letivo."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de novembro de 1980.

  
ALUIZIO DE CAMPOS COSTA  
Prefeito

Projeto de Lei nº 028/80

Autor: Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
CM	FL.	REC
1637	80	

